

Considerando que o contribuinte, no ano calendário de 2018 emitiu documentos fiscais eletrônicos de receitas/saídas que ultrapassaram o sublimite estadual do simples nacional. E sendo tais informações consideradas declaradas pela empresa na forma do dispositivo legal supra citado, fica o contribuinte desenhado na forma constante do termo expedido neste processo, e que tal situação não configura punição, mas um simples ajuste de cadastro e de regra de apuração automática, na forma da própria Lei Complementar que assim o determina no § 1º do art. 20 da mesma Lei Complementar, a seguir transcrita:

“§ 1º A empresa de pequeno porte que ultrapassar os limites a que se referem o caput e o § 4º do art. 19 estará automaticamente impedida de recolher o ICMS e o ISS na forma do Simples Nacional, a partir do mês subsequente àquele em que tiver ocorrido o excesso, relativamente aos seus estabelecimentos localizados na unidade da Federação que os houver adotado, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 13 do art. 3º. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito a partir de 01/01/2018

§ 1º-A. Os efeitos do impedimento previsto no § 1º ocorrerão no ano-calendário subsequente se o excesso verificado não for superior a 20% (vinte por cento) dos limites referidos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeito a partir de 01/01/2012) ”

Assim, conforme quadro abaixo dos valores de documentos fiscais eletrônicos de saídas emitidas pela empresa e, considerando que a empresa excedeu o sublimite estadual em mais de 20% no corrente ano, sendo o ano de início de suas atividades, fica obrigada a seguir as regras normais de ICMS do estado do Pará, a partir de 22/01/2018, conforme a Lei n.º 5.530/89, bem como proceder as retificações de PGDAS-D no que couber.

IVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 377901

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF 's, abaixo relacionados, originários da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012018820001047-9.:

AINF Nº 01.2018.51.0001623-3

AINF Nº 01.2018.51.0001624-1

AINF Nº 01.2018.51.0001625-0

AINF Nº 01.2018.51.0001626-8

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL AGRICOLA R L LTDA

INSC. EST.: 15.216.103-1

AFRE Responsável: RAFAEL CARLOS CAMERA

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 377712

Edital - CERAT Santarém - Termo de Início

A Ilma. Sra. NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da contribuinte abaixo relacionada, a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, Fátima, Santarém – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

- 1- COMPROVANTE DE EXPORTAÇÃO (DDE) DAS MERCADORIAS REMETIDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO;
- 2- DECLARAÇÃO DE EXPORTAÇÃO (DE) DAS MERCADORIAS REMETIDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO;
- 3- CONHECIMENTO DE TRANSPORTE NACIONAL;
- 4- CONHECIMENTO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL REFERENTE À EXPORTAÇÃO DAS MERCADORIAS REMETIDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO;
- 5- DECLARAÇÃO DE EXPORTAÇÃO DAS MERCADORIAS REMETIDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO;
- 6- LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS;
- 7- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS;
- 8- LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO;
- 9- LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS;

10- LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS;

11- MEMORANDO EXPORTAÇÃO DAS MERCADORIAS REMETIDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO;

12- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS;

13- NOTAS FISCAIS DE SAÍDA;

14- NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS CANCELADAS;

15- REGIME TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO (art. 600 do DECRETO 4.676/2001) EM QUE SEJA BENEFICIÁRIA A EMPRESA SOB A PRESENTE AÇÃO FISCAL OU AQUELAS PARA AS QUAIS ELA REMETE MERCADORIAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO;

16- COMPROVAÇÃO CADASTRAL DAS EMPRESAS EXPORTADORAS, DESTINATÁRIAS DAS MERCADORIAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO, NO SECEX, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR;

17- RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA CUJAS MERCADORIAS FORAM DEVOLVIDAS;

18- REGISTRO DE EXPORTAÇÃO (RE) DAS MERCADORIAS REMETIDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO.

Josias da Conceição Moita

Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

RAZÃO SOCIAL : MERNITZKI E DA SILVA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.192.226-8

ORDEM DE SERVIÇO : 042018820000200-0

PERÍODO : 01/2014 A 12/2014

NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA

Coordenadora da CERAT Santarém

Protocolo: 377895

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF nº 012018510001839-2, originário da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012018820000939-0, contra a empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL: SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.236.252-5

AFRE Responsável: RICARDO HENRIQUE CORREA ATANASIO

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 377854

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Ilmª Sr. MARCIA MARIA COSTA CAMPOS, MD. COORDENADORA FAZENDÁRIA DA CERAT – MARITUBA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo identificada, que foi lavrado contra a mesma o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO nº 092018920000141-8 (Fiscalização Pontual) em 30/10/2018, correspondente a autorização para prorrogação do prazo de execução da OS nº 002018820000078-2, até o dia 28/12/2018, objeto da Notificação Fiscal nº 002018820000078-2, lavrado em desfavor dessa empresa, em 25/05/2018, ficando, NOTIFICADOS na forma da Lei a comparecerem, a contar da data da ciência deste Edital, à sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária – CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 – KM-13, SN – Marituba/Pará, por meio de seu representante legal, a fim de assinarem o referido termo.

CONTRIBUINTE: STA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.571.467-8

AUDITOR FISCAL: JORGE TADEU FERREIRA DE LMA

Marituba – Pará, 30 de outubro de 2018

MARCIA MARIA COSTA SANTOS

COORDENADORA FAZENDÁRIA

CERAT – MARITUBA

Protocolo: 377927

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGENCIA FISCAL – CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT Belém da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte BR 7 EDITORA E ENSINO LTDA., Insc. Est. Nº 15.469.316-2, o RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO originário da Diligência Fiscal solicitada pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF para o AINF Nº 012016510013561-0, executada através da Ordem de Serviço nº 012017820000807-8, ficando o mesmo

NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para que apresente manifestação sobre o Relatório de Fiscalização, devendo a mesma ser apresentada na sede da Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 2º andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00 hs, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF para prosseguimento dos trâmites legais.

AFRE Responsável: ROMULO ROLDÃO BRANDÃO DE SOUSA

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 377899

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CEEAT DE IPVA/ITCD

Coordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER à todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Av. Governador José Malcher nº 359, 2º andar, entre Dr Moraes e Benjamin Constant, Belém-Pá. Fone 31844600/21.Findo o qual, sujeitar-se-áà cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192018510000051-7	RUTH REGO RIBEIRO	108.516.312-15

Belém, 31 de outubro de 2018.

Ana Léa Cañizo Pereira

Coordenador Fazendário do Ipva/Itcd.

Protocolo: 378121

TORNAR SEM EFEITO

Nº DA PUBLICAÇÃO: 356764

A Secretaria de Estado da Fazenda/SEFA, através da Subsecretaria de Administração Tributária, em conjunto com a Diretora de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela PORTARIA Nº 1.597, de 23/09/2016 (publicada no D.O.E. nº 33.220, de 27/09/2016).

RESOLVEM:

Tornar sem efeito a publicação do Contrato nº 53/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.692, de 03/09/2018, em virtude de equívoco na divulgação do valor.

Belém/PA, 26 de outubro de 2018

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Subsecretaria de Administração Tributária

RUTILENE DE FÁTIMA GARCIA CUNHA

Diretora de Administração

Protocolo: 377989

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 05/11/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13383, AINF nº 812014510000191-3, contribuinte CRBS S A, Insc. Estadual nº. 15357139-0

Em 05/11/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13389, AINF nº 322014510000453-0, contribuinte AMBEV S.A., CNPJ nº. 07.526.557/0008-86, advogado: CELSO ROBERTO DE M. RIBEIRO JÚNIOR, OAB/PA-18736

Em 05/11/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12217, AINF nº 012012510002189-6, contribuinte GOLF INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15268050-0, advogado: RENATA RIBEIRO DE SOUZA, OAB/PA-20057

Em 05/11/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12219, AINF nº 012012510002190-0, contribuinte GOLF INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15268050-0, advogado: RENATA RIBEIRO DE SOUZA, OAB/PA-20057